

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2017-00062

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LONA PLASTICA AZUL 4mX5m				
	LONA PLASTICA AZUL 4mX5m	80.00	UNIDADE	155,250	12.420,00
00002	CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M				
	CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M	80.00	METRO	10,650	852,00
00003	BUCHA NYLON 8mm				
	BUCHA NYLON 8mm	360.00	UNIDADE	0,285	102,60
00004	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400mm				
	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400mm	360.00	UNIDADE	0,955	343,80
00005	JOELHO DE 25mm SOLDAVEL				
	JOELHO DE 25mm SOLDAVEL	120.00	UNIDADE	1,250	150,00
00006	JOELHO LR 25 3/4				
	JOELHO LR 25 3/4	160.00	UNIDADE	1,750	280,00
00007	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA				
	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA	100.00	UNIDADE	36,850	3.685,00
00008	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE				
	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE	100.00	UNIDADE	36,850	3.685,00
00009	ENGATE PLASTICO 50CM				
	ENGATE PLASTICO 50CM	100.00	UNIDADE	6,550	655,00
00010	JOELHO ESGOTO 40MM				
	JOELHO ESGOTO 40MM	140.00	UNIDADE	1,375	192,50
00011	ENGATE FLEX 60CM X 1/2				
	ENGATE FLEX 60CM X 1/2	100.00	UNIDADE	7,400	740,00
00012	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO				
	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	100.00	UNIDADE	6,300	630,00
00013	PREGOS 15X15 METAL				
	PREGOS 15X15 METAL	80.00	QUILO	13,000	1.040,00
00014	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	parafuso maq. 16 x 200 mm		
	120.00 UNIDADE	1,425	171,00
00015	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE		
	Telha plan de 1a.qualidade		
	24,000.00 UNIDADE	1,250	30.000,00
00016	TIJOLO 6 FUROS 15 x 20		
	tijolo de 06 furos 15x20 de 1a. qualidade		
	32,000.00 UNIDADE	0,575	18.400,00
00017	ARGAMASSA DE 20 KG		
	Argamssa pacote de 20 kg		
	120.00 PACOTE	18,850	2.262,00
00018	CIMENTO 50 KGS		
	Embalagem em 50 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	800.00 SACO	35,850	28.680,00
00019	PREGO 12X12		
	Prego 12x12.		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00020	PREGO 17X21		
	Prego 17x21		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00021	PREGO 17X27		
	Prego 17x27		
	80.00 QUILO	13,250	1.060,00
00022	prego 18x24		
	Prego 18x24		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00023	PREGO 18X27 GALVANIZADO		
	Prego galvanizado 18x27		
	80.00 QUILO	20,650	1.652,00
00024	PREGO 18X30		
	Prego 18x30		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00025	PREGO 19X27		
	Prego 19x27		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00026	PREGO 19X36		
	Prego 19x36		
	80.00 QUILO	12,750	1.020,00
00027	PREGO 20X36		
	Prego 20x36		
	80.00 QUILO	13,250	1.060,00
00028	PREGO 22X42		
	Prego 22x42		
	80.00 QUILO	13,250	1.060,00
00029	PREGO 22X48		
	Prego 22x48.		
	80.00 QUILO	13,250	1.060,00
00030	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		
	Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	80.00 UNIDADE	8,200	656,00
00031	TINNER 5 LITROS Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
	80.00 GALÃO	66,400	5.312,00
00032	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 LTS Tinta acrilica cores variadas de 18 lts de 1a. qualidade, marca do fabricante e prazo de validade.		
	160.00 LATA	164,900	26.384,00
00033	VEDALIT 1 LT Vedalit 1 lt.		
	80.00 GALÃO	16,800	1.344,00
00034	VEDALIT 3.600 LTS Vedalit 3.600 lts.		
	80.00 GALÃO	63,500	5.080,00
00035	BROXA P/PINTURA PEQUENO		
	60.00 UNIDADE	7,850	471,00
00036	BROXA PARA PINTURA REDONDA Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	60.00 UNIDADE	5,850	351,00
00037	BROXA PARA PINTURA GRANDE Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	80.00 UNIDADE	9,400	752,00
00038	CORDA DE NYLON 4MM CORDÃO de nylon 4mm		
	80.00 QUILO	1,085	86,80
00039	CORDA DE NYLON 8MM CORDA de nylon 8MM		
	60.00 QUILO	1,950	117,00
00040	FOLHA DE COMPENSADO 10MM Folha de compensado 10mm.		
	160.00 UNIDADE	87,500	14.000,00
00041	FOLHA DE COMPENSAÇÃO 15MM Folha de compensação 15mm.		
	160.00 UNIDADE	123,000	19.680,00
00042	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.		
	200.00 UNIDADE	52,500	10.500,00
00043	MANGUEIRA PRETA 1/2 Mangueira preta 1/2 polegada.		
	400.00 METRO	1,250	500,00
00044	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO 3x2 1/2" COM 06 FUIROS DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO 3x2 1/2" COM 06 FUIROS		
	120.00 PAR	33,500	4.020,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00045	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO 3,5x3" COM 06 FUIROS DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO 3,5x3" COM 06 FUIROS 120.00 PAR 28,000 3.360,00
00046	FECHADURA PADRÃO, P/ DIVISÓRIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES Fechadura padrão, para divisória, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 120.00 UNIDADE 26,650 3.198,00
00047	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos. 100.00 UNIDADE 69,000 6.900,00
00048	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 80.00 UNIDADE 50,000 4.000,00
00049	FERROLHO EM METAL Ferrolho em metal, reforçado, dimensão de 05 em metal, com furação para cadeado de 40mm. 80.00 UNIDADE 11,250 900,00
00050	FERROLHO CHATO PEQUENO Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 8,250 660,00
00051	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 3,900 312,00
00052	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 3,800 304,00
00053	FERROLHO EM METAL GRANDE Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 10,600 848,00
00054	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 8,250 660,00
00055	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE Ferrolho em metal, reforçado. 80.00 UNIDADE 13,400 1.072,00
00056	PARAFUSO COM BUCHA N° 10 Parafuso com bucha n° 10 600.00 PEÇA 1,100 660,00
00057	PARAFUSO COM BUCHA N° 06 Parafuso com bucha n° 06 600.00 PEÇA 0,700 420,00
00058	PARAFUSO COM BUCHA N° 08 Parafuso com bucha n°08 600.00 PEÇA 0,875 525,00
00059	TRELISSE DE FERRO 12 MTS Trelisse de ferro 12 mts. 120.00 UNIDADE 58,250 6.990,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00060	TRELISSE DE FERRO 6 MTS Trelisse de ferro 6 mts. 120.00 UNIDADE	31,500	3.780,00
00061	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água. 100.00 UNIDADE	0,800	80,00
00062	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR. 120.00 UNIDADE	1,000	120,00
00063	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável. 100.00 UNIDADE	1,450	145,00
00064	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR. 100.00 UNIDADE	19,350	1.935,00
00065	ADESIVO PVC 75gr ADESIVO PVC 75gr 120.00 UNIDADE	5,500	660,00
00066	BUCHA 32/25 SOLD. Bucha 32/25 sold. 120.00 UNIDADE	0,850	102,00
00067	BUCHA 25/20 SOLD. Bucha 25/20 sold. o galvanizado, com diâmetro de 1 x 1/2. 100.00 UNIDADE	0,700	70,00
00068	CAIXA D' AGUA 1000 LTS PVC Caixa d' agua 1000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 80.00 UNIDADE	384,500	30.760,00
00069	EMENDA 50 MM Emenda 50 mm 100.00 UNIDADE	2,750	275,00
00070	EMENDA 40MM Emenda 40mm 100.00 UNIDADE	2,250	225,00
00071	EMENDA 25MM Emenda 25mm 100.00 UNIDADE	0,800	80,00
00072	EMENDA 20MM Emenda 20 mm. 100.00 UNIDADE	0,650	65,00
00073	ESPUDE PARA VASO Para vaso sanitário da marca Deca. 100.00 UNIDADE	2,800	280,00
00074	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm. 60.00 UNIDADE	72,500	4.350,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00075	AREIA TIPO FINA Lavada, para construção. 320.00 METRO CÚBICO	165,000	52.800,00
00076	AREIA TIPO GROSSA Lavada, para construção. 280.00 METRO CÚBICO	160,000	44.800,00
00077	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM A 10,0MM BROCA de aço rápido, 1,5mm a 10,0mm 40.00 UNIDADE	7,750	310,00
00078	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA Carrinho de mao c/pneus de camara 40.00 UNIDADE	171,000	6.840,00
00079	LÂMINA DE SEGUETA Lamina de segueta 80.00 UNIDADE	8,000	640,00
00080	LIMA K&F PARA ENXADA Lima k&f para enxada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. 80.00 UNIDADE	19,900	1.592,00
00081	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 80.00 UNIDADE	40,875	3.270,00
00082	PENEIRA PARA AREIA Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 20.00 UNIDADE	26,950	539,00
00083	RASTELO COM CABO (ANCINHO) Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identificação do produto, marca do fabricante. 80.00 UNIDADE	32,250	2.580,00
00084	CADEADO EM LATÃO, 30 MM Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. 40.00 UNIDADE	21,200	848,00
00085	CADEADO EM LATÃO, 40 MM Com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto. 40.00 UNIDADE	28,850	1.154,00
00086	CADEADO EM LATÃO, 50 MM Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. 40.00 UNIDADE	38,400	1.536,00
00087	LUVA LISA 40MM SOLDA Luva lisa 40mm solda de 1a.qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	60.00 PAR	15,275	916,50
00088	LUVA LISA 25MM SOLDA Luva lisa 25mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	60.00 PAR	0,850	51,00
00089	REGISTRO ESFERA 60MM Registro esfera 60mm		
	120.00 UNIDADE	37,600	4.512,00
00090	SILICONE VEDA CALHA 300 GR Silicone veda calha 300 gr.		
	120.00 UNIDADE	23,850	2.862,00
00091	TE PARA ESGOTO 100MM Te esgoto 100mm		
	200.00 UNIDADE	14,250	2.850,00
00092	TE ESGOTO 100/50MM Te esgoto 100/50mm		
	200.00 TUBO	12,500	2.500,00
00093	TE SOLD. 50MM Te sold. 50mm		
	140.00 UNIDADE	10,000	1.400,00
00094	TUBO DE DESPEJO 3/4 Tubo de despejo 3/4		
	200.00 UNIDADE	8,650	1.730,00
00095	TUBO DE ESGOO PVC 40MM Tubo de esgoto pvc 40mm		
	360.00 BARRA	23,350	8.406,00
00096	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM Tubo de esgoto pvc 100mm		
	360.00 BARRA	68,600	24.696,00
00097	TUBO PVC SOLD.25 MM TUBO PVC SOLD.25 MM		
	340.00 BARRA	19,900	6.766,00
00098	UNIÃO ROSCA LISA 32MM Uniao rosca lisa 32mm		
	120.00 UNIDADE	8,850	1.062,00
00099	UNIÃO ROSCA - LISA 25MM União rosca - lisa 25mm.		
	100.00 UNIDADE	0,925	92,50
00100	UNIÃO ROSCA - LISA 20MM Uniao rosca - lisa 20mm		
	120.00 UNIDADE	0,775	93,00
00101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO Valvula para pia 1a.qualidade		
	240.00 UNIDADE	2,400	576,00
00102	CAL P/ PINTURA 8KG 12,000.00 PACOTE	16,500	198.000,00
00103	FIXADOR P/CAL 150ML 12,000.00 UNIDADE	5,800	69.600,00
VALOR TOTAL R\$			722.312,70



- 
- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. xx.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento





de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1212.081220017.2.079 Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.082440017.2.090 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.082440017.2.094 CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.082440017.2.088 Manut. da Casa de Passagem Tia Doralice, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 722.312,72;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

**9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 07 de Agosto de 2017

---

**SANTOS DE CERQUEIRA**  
Secretário Mul. de Assistência Social